



PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 11 / 12 / 2020

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Biênio 2021/2022

**Controladoria Geral da Câmara
Municipal de Nova Venécia/ES**



PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 14 / 10 / 2020

[Assinatura]

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

I - INTRODUÇÃO

A Unidade Executora de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES apresenta o Plano de Ação do Controle Interno, no qual são previstas ações de controle e demais atividades a serem executadas durante o biênio 2021/2022

O PLANO DE AÇÃO tem como objetivo assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentaria, financeira e patrimonial, proporcionando apoio a Presidência na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes e oferece subsídios com fins da elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo de Unidade Executora de Controle Interno (RELUCI) ao final de cada ano

O Plano de Ação do Controle Interno para o biênio de 2021/2022 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das atividades e auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES

A seleção das áreas e dos processos a serem monitorados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e riscos, apontamentos e recomendações do TCES, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes

[Assinatura]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 10 / 12 / 2020

(Assinatura)

Ao fim de toda análise das atividades proposta neste Plano de Ação, permitira a UCCI formular recomendações que indiquem a melhoria continua na gestão dos recursos publicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O sistema de Controle Interno e exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4 320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Municipio e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES

O Plano de Ação do Controle Interno – 2021/2022 - aborda pontos de controle constantes da IN TC 43/2017, que a UCCI considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. A elaboração do Parecer seguira as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, seguindo a mesma Instrução Normativa, ficando a cargo da UCCI as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritarios e complementares

III - METODOLOGIA DE TRABALHO - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2021/2022

O planejamento das atividades de Controle Interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e as normas internas da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, editadas pela UCCI, e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores

- a) a capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno,
- b) relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritarios para exame de auditoria,
- c) acompanhamento, observações e possíveis pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2020/2021 pela UCCI
- d) fragilidades ou ausências de controles observados,

(Assinatura)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais,
- f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas,
- g) fatores externos e internos ocasionados pelo período atípico vivenciado no ano de 2020 devido a pandemia por COVID-19

IV – ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DAS CONTAS ANUAIS

As auditoria/inspeção interna é um importante elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo de Nova Venécia/ES, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal

Para a elaboração do Parecer Conclusivo das Contas Anuais serão considerados os pontos de controle contidos na **tabela referencial 1 pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do controle interno sobre as contas de governo e de gestão (IN Nº 43 de 05 de Dezembro de 2017)**

1 Itens de abordagem prioritária					
1 1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável a
1 1 2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4 320/1964 art 60	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	Contas de Gestão (Todas as UG s)
1 2 Gestão Previdenciária					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1 2 1	Registro por competência despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none">• CF/88 art 40• LRF art 69• Lei 9 717/1998 art 1º• Lei 8 212/1991• Lei Local• Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares observando o regime de competência	Contas de Gestão (Todas as UG s)
1 3 Gestão patrimonial					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à



PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 11 / 12 / 2020

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

131	Bens em estoque móveis imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	CRFB/88 art 37 caput c/c Lei 4 320/1964 arts 94 a 96	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque móveis imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais bem como as variações decorrentes de depreciação amortização ou exaustão e as devidas reavaliações	Contas de Gestão (Todas as UG s)
134	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4 320/1964 arts 94 a 96	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício	Contas de Gestão (Todas as UG s)

1.4 Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1413	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88 art 29 A § 1º	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício	Conta da UG Câmara Municipal
1417	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	CRFB/88 art 29 inciso VI	Conformidade (Análise documental)	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29 inciso VI da CRFB/88 especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1418	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	CRFB/88 art 29 inciso VI	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29 inciso VI da CRFB/88	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1419	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	CRFB/88 art 29 inciso VII	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município	Contas de Gestão Câmaras Municipais

1.5 Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável a
151	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Contas de Gestão (Todas as UG s)

2 Itens de abordagem complementar

2.1 Instrumentos de planejamento Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

2.2 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável a
--------	-------------------	------------	-------------------------------	--------------	-------------

(Assinatura)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

2 2 24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000 art 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP EC c/c/ NBC T 16	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público	Contas de Gestão (Todas as UG s)
2 5 Gestão Previdenciária					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável a
2 5 4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88 art 40 LRF art 69 Lei 9717/1998 arts 1º e 3º	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação	Contas de Gestão (Todas as UG s)
2 6 Demais atos de gestão					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
2 6 1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88 art 37 inciso V	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam se apenas as atribuições de direção chefia e assessoramento	Contas de Gestão (Todas as UG s)
2 6 6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Lei 8 666/93 arts 24 25 e 26	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações	Contas de Gestão (Todas as UG s)

V - ELABORAÇÃO DO PAAI - AÇÕES DE AUDITORIAS E OUTRAS

ATIVIDADES

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se as normas vigentes

Para o ano de 2021 foram planejadas as seguintes ações de Auditoria conforme já estabelecidos no PAAI – Plano Anual de Auditoria do Controle Interno

- a) **AUDITORIA Nº 01 – FREQUÊNCIA DE SERVIDORES E DE VEREADORES E DIÁRIAS**
- b) **AUDITORIA Nº 02 – SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
- c) **AUDITORIA Nº 003 – VIGÊNCIAS DE CONTRATOS E ADITIVOS**
- d) **AUDITORIA Nº 004 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – LICITAÇÃO**



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 31 / 12 / 2020

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levava em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que

I) Materialidade representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação),

II) Relevância significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade desenvolvida,

III) Criticidade representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc ,

IV) Risco possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do Legislativo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado

VI- RELATÓRIOS

Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações as áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando a melhoria dos processos devera ser revestida de



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 11 / 12 / 2020

(Assinatura)

clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório

As ações de auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, aplicando-se metodologia e técnicas próprias de cada tipo de atividade

VII – REVISÃO DAS NORMATIVAS

Estão previstas o estudo e revisão das seguintes normativas

- a) IN SCL 001/2013 V2 - Aquisição de Bens e Serviços - Licitação –
 - Pontos a serem considerados TR – Termo de referência

- b) IN SCS 001/2015 - Comunicação Social
 - Pontos a serem considerados definir responsabilidades quanto a atualização dos dados no site e portal da transparência

- c) IN SCL 004/2013 – Vigências de Contratos e aditivos
 - Pontos a serem considerados atribuição do Gestor e Fiscal do contrato

- d) Aquisição de Bens e Serviços – Licitação
 - Pontos a serem considerados adequação as normas vigentes

Pretende-se durante o Biênio 2021/2022, o estudo de todas as normativas considerando a necessidade ou não de revisão. Tal estudo propiciara a elaboração da coletânea das normativas prevista para o próximo biênio

VIII – DA COLETÂNEA DAS NORMATIVAS

A padronização das atividades e rotinas internas garante a eficácia e eficiência operacional de forma impessoal e transparente, bem como a garantia da continuidade do serviço público com maior asseguarção dos controles internos

Como os setores organizacionais não trabalham isoladamente e as atividades são inter-relacionadas, é importante conhecer os procedimentos não apenas do setor a que se dirige mas também dos setores que se inter-relacionam

(Assinatura)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 11 / 12 / 2020

Nesta finalidade a Coletânea terá como objetivo a reunião de todas as Instruções Normativas Internas da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, dos vários sistemas administrativos, elaboradas ao longo da implantação do Sistema de Controle Interno, com fins de facilitar o acesso as normas internas, principalmente para os que delas fazem uso

O controle interno atento as mudanças que por ventura ocorrerem ao longo da Administração, manterá a presente coletânea sempre atualizada com as posteriores alterações ou as novas publicações de normativas

IX - AÇÕES PREVENTIVAS

Em relação ao controle preventivo, a Controladoria Interna acompanhará a execução dos trabalhos e cumprimento das Instruções Internas de todas as unidades administrativas e assessoria parlamentares, nos setores de contabilidade, finanças, patrimônio, almoxarifado, orçamentário, recursos humanos, compras, contratos, pagamentos, jurídico e nos serviços gerais, não obstante, auxiliará na atualização e elaboração de Instruções internas

Ainda no exercício do controle preventivo, a Controladoria Interna, procederá as seguintes ações

- a) realizar reuniões, quando necessário, com os servidores das unidades e assessorias para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas,
- b) emitir pareceres e recomendações, estes de ofício e aquele quando consultado formalmente, a fim de aprimorar os controles internos,
- c) realizar visitas técnicas preventivas nas unidades e assessorias, para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos

O controle preventivo será realizado durante o exercício de 2021, sem data previamente fixada, vez que o mesmo será adotado sempre que a Controladoria Interna verificar a sua necessidade



PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 11 / 12 / 2020

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Ressalta-se que, conforme critérios supracitados, além dos setores escolhidos a serem auditados/inspecionados e o controle preventivo, a Controladoria Interna, havendo necessidade ou mediante provocação, poderá auditar/inspecionar outros setores

X - DOS CURSOS E TREINAMENTOS

Para o ano de 2021 encontra-se previsto o treinamento para alguns dos servidores do Legislativo abordando o tema LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, haja vista a necessidade de adequação da Lei no âmbito deste Legislativo

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2021/2022 foi elaborado considerando-se a estrutura atual da UCCI, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo

As atividades de auditoria/inspeções estão previstas para o período entre 1º de maio a 30 de novembro de cada ano, cabendo ressaltar que esse prazo poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar em sua execução

Os resultados das atividades de auditoria/inspeção serão levados ao conhecimento do Presidente da Câmara e este os encaminhará ao setor ou assessoria parlamentar correspondente, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria

O Plano de ação – Biênio 2021/2022, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será afixado no mural pertinente da sede do Poder Legislativo e publicado em seu site oficial

Nova Venécia/ES, 30 de novembro de 2020


LUZIANE MAZARINI CALIMAN

Controladora Geral

